CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PUBLICADO EM 16/06/2016
ODIÁRIO Nº 12.948
PÁGINA Nº 30

PORTARIA Nº. 014/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e ao Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 15, 16 e 17, de junho/2016, participarão do Curso "Licitações e Caso de Inexigibilidade" que será promovido pela ACAMPAR.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Presidente	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Pedro Moraes	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Rogério Marcolino Bozelhe	Servidor	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

Alexandre de Sousa Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.716/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R$ 190.950,00 (Cento e Noventa Mil, e Novecentos e Cinqüenta Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
154-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	R$ 125.000,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.2046	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
291-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	R$ 43.950,00
292-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R$ 12.500,00
295-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	R$ 9.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**R$ 190.950,00**

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
147-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R$ 125.000,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1047	Construção de Galerias de Águas Pluviais		
272-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R$ 65.950,00
Total			**R$ 190.950,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 de junho de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.717/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

INCLUSÃO

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Programa- 15.451.0006- Programa de Infraestrutura Municipal

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 1048– Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas	P	2016	População Atendida	Metros Quadrados	875,28	R$ 29.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R$ 29.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Fonte 3000	Valor
05.001.15.451.0006.1048- Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	R$ 29.000,00
Total	**R$ 29.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 4.442.882,29	R$ 1.725.473,50	R$ 2.717.408,79

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 2.694/2016, de 17.05.2016, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 14 de junho de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 190/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **2.716/2016,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R$ 190.950,00 (Cento e Noventa Mil, e Novecentos e Cinqüenta Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
154-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	R$ 125.000,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.2046	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
291-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	R$ 43.950,00
292-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R$ 12.500,00
295-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	R$ 9.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**R$ 190.950,00**

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
147-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R$ 125.000,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1047	Construção de Galerias de Águas Pluviais		
272-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R$ 65.950,00
Total			**R$ 190.950,00**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 de junho de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 191/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **2.717/2016,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

INCLUSÃO

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Programa- 15.451.0006- Programa de Infraestrutura Municipal

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 1048– Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas	P	2016	População Atendida	Metros Quadrados	875,28	29.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R$ 29.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Fonte 3000	Valor
05.001.15.451.0006.1048- Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	R$ 29.000,00
Total	**R$ 29.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 4.442.882,29	R$ 1.725.473,50	R$ 2.717.408,79

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 159/2016, de 17.05.2016, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 14 de junho de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a solicitação da licitante AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME; torna público a **CONVOCAÇÃO** da proponente classificada em sequência na fase de lances, para apresentação de amostras, **no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de desclassificação,** conforme relação abaixo:

1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, apresentar amostra referente aos itens nºs 05, 06 e 08.

Astorga, 14 de junho de 2016.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
PREGOEIRO

Município de Astorga
Estado do Paraná

AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)
REPUBLICADO POR ERRO

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando ainda, o contido no Capítulo XII do edital supramencionado; por fim, considerando o comunicado emitido pelo Comissão para Análise das Amostras referente ao processo supra mencionado, torna público o resultado da análise das amostras, conforme abaixo:

1) RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 20.053.326/0001-94, desclassificada por não apresentar amostras.

2) DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39, desclassificada por não apresentar amostras.

3) A.D. DAMINELLI ME, CNPJ: 10.749.758/0001-80, foi REPROVADA a amostra referente ao item nº 20.

4) EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01, não encaminhou amostras referentes aos itens nºs 32, 38, 58, 69, 75, 76 e 91.

4) PLASMEDIC COMÉRCIO DE METERIAIS DE USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 09.200.303/0001-22, não encaminhou amostra referente ao item nº 54 e foram REPROVADAS as amostras referentes aos itens nºs 15, 19, 34, 35, 46 e 65.

- Foram APROVADAS as demais amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras na etapa de lances.

Astorga, 13 de junho de 2016.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
PREGOEIRO

Município de Astorga
Estado do Paraná

AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando ainda, o contido no Capítulo XI do edital supramencionado; por fim, considerando o comunicado emitido pelo Comissão para Análise das Amostras referente ao processo supra mencionado, torna público o resultado da análise das amostras, conforme abaixo:

1) POSSANI E PAULA LTDA EPP, CNPJ: 02.831.729/0001-35, foi reprovada a amostra referente ao item nº 42 do lote nº 01.

2) INVICTA ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, foi reprovada a amostra referente ao item nº 18 do lote nº 01.

3) A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00, foi reprovada a amostra referente ao item nº 123 do lote nº 01.

4) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, foi reprovada a amostra referente ao item nº 69 do lote nº 01 e itens nºs 01 e 02 do lote nº 04.

5) MJD COMERCIAL EIRELE EPP, CNPJ: 23.418.160/0001-50, foi reprovada a amostra referente ao item nº 25 do lote nº 03.

- Foram APROVADAS as demais amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras na etapa de lances.

Astorga, 14 de junho de 2016.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
PREGOEIRO

Município de Astorga
Estado do Paraná

AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando ainda, o contido no Capítulo XI do edital supramencionado; por fim, considerando o comunicado emitido pelo Comissão para Análise das Amostras referente ao processo supra mencionado, torna público o resultado da análise das amostras, conforme abaixo:

1) POSSANI E PAULA LTDA EPP, CNPJ: 02.831.729/0001-35, foi reprovada a amostra referente ao item nº 42 do lote nº 01.

2) INVICTA ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, foi reprovada a amostra referente ao item nº 18 do lote nº 01.

3) A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00, foi reprovada a amostra referente ao item nº 123 do lote nº 01.

4) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, foi reprovada a amostra referente ao item nº 69 do lote nº 01 e itens nºs 01 e 02 do lote nº 04.

5) MJD COMERCIAL EIRELE EPP, CNPJ: 23.418.160/0001-50, foi reprovada a amostra referente ao item nº 25 do lote nº 03.

- Foram APROVADAS as demais amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras na etapa de lances.

Astorga, 14 de junho de 2016.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
CONVITE Nº 007/2016-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 035/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ/MF: 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Execução da prestação de serviço de mão de obra, para a Obra de "Revitalização da Av. Presidente Epitácio", neste Município de Astorga-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.975,66 (Oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.2.054.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Nilson Menezes.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 014/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e ao Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 15, 16 e 17, de junho/2016, participarão do Curso "Licitações e Caso de Inexigibilidade" que será promovido pela ACAMPAR.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Presidente	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Pedro Moraes	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Rogério Marcolino Bozelho	Servidor	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 071/2011
PREGÃO Nº 028/2011-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): MARQUES, MARQUES E MARCHI LTDA, CNPJ sob n. 05.147.262/0001-05;
OBJETO: Considerando, a informação constante no parecer jurídico emitido em 27/05/2016, fica reduzido o prazo de vigência do aludido termo contratual para 20 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Sérgio Vieira Marques;
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2016.

Câmara Municipal de Doutor Camargo
CNPJ: 80.905.417/0001-32 - email: camaramunicipal@brturbo.com.br
Rua Xavier da Silva, 988 - Fone/Fax (44) 3238-1324 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1/2016
Contratante: Câmara Municipal de Doutor Camargo
Contratada: Jair Franzoni – ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reformas no prédio do Legislativo Municipal – empreitada Global.
Valor: R$-7.950,00 – (sete mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 60 dias a partir da assinatura do contrato.
Compra nº 5/2016.
Data da Assinatura: 14/06/2016
Assinam: pela Câmara Municipal de Doutor Camargo: Antonio Dallago Filho
Pela empresa: Jair Franzoni – ME

Antonio Dallago Filho
Presidente da Câmara Municipal